



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação  
- Uberlândia  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4334 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - [bsiudi@ufu.br](mailto:bsiudi@ufu.br)



## **EDITAL COBSI Nº 1/2020**

24 de outubro de 2020

Processo nº 23117.063920/2020-89

### **PERÍODO LETIVO ESPECIAL - 2020.3 - 2ª ETAPA**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. 1.DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1. Período de inscrição no processo seletivo: Entre os dias 24 e 27 de Outubro de 2020**

**1.2. Local de inscrição:** Enviar e-mail para [bsiudi@ufu.br](mailto:bsiudi@ufu.br) e [bsiudi@gmail.com](mailto:bsiudi@gmail.com), com número de matrícula, informações de contato e versão .PDF preenchida e assinada do Requerimento de Inscrição (Anexo I)

#### **1.3. O Candidato a Monitor**

**1.3.1.** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2.** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3.** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

**1.3.4.** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5.** Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

**1.3.7.** Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

- **Atenção: O Candidato deverá ter cursado 100% do conteúdo**

**programático em ementa para a disciplina desejada - podendo utilizar mais de uma disciplina cursada para tal. Caso a compatibilidade entre a disciplina cursada e a monitoria pretendida não for total, o candidato será automaticamente eliminado.**

**1.4. Documentos exigidos para inscrição:**

- a) Comprovante de matrícula **atualizado**;
- b) Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;
- c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- d) **O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.**

**NÃO PODERÁ SER APRESENTADA CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

**2. 2.DAS VAGAS:**

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação:

<b>Disciplinas com Bolsa</b>	<b>Código</b>	<b>Vagas</b>
Introdução à Prog. de Computadores	GSI002	1
Programação Orientada a Objetos 1	GSI006	1

**\*O monitor aprovado para o componente Estruturas de Dados 1 será mantido para a segunda etapa, ocupando uma das bolsas disponíveis**

**3. DA SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

3.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
  - **$Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida. Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno mais velho.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para a 2ª Etapa do Período Letivo Especial 2020.3 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **28/10/2020**, em locais acessíveis aos estudantes;

4.1.1. Via e-mail;

4.1.2. Na página da Coordenação do Curso:

4.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de encaminhar, **até o dia 29/10/2020** ao e-mail da Coordenação do curso (bsiudi@ufu.br e bsiudi@gmail.com), a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado - devidamente assinada por orientador(a) e orientando(a) para o exercício da monitoria.

## 5. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA A 2ª ETAPA DAS AARE - PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020.3:

5.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 15/10/2020 a 15/12/2020**

5.2. **Atenção:** Apenas para a disciplina Estruturas de Dados 1, a atividade de monitoria está prevista **para 15/08/2020 a 15/12/2020**.

5.3. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 30/10/2020**

5.4. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DO DIA 16/12/2020.**

5.5. **ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: E-mail da Coordenação do Curso - bsiudi@ufu.br - bsiudi@gmail.com.**

## 6. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

6.1. Para a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, serão destinadas **06** bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

6.2. As bolsas serão distribuídas conforme os critérios estabelecidos previamente em edital, além dos abaixo discriminados:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
  - **$Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate será selecionado o aluno com maior nota na disciplina pretendida
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o aluno mais velho.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º Período Letivo Especial - 2020.3 - obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste

edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6. Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 24 de Outubro de 2020

Professor Jefferson Rodrigo de Souza

Coordenador do Curso de Sistemas de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo de Souza, Coordenador(a)**, em 24/10/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2345302** e o código CRC **FE9FD22D**.

## Anexo I

### Requerimento de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no processo de seleção de monitores para a 2ª Etapa do Período Letivo 2020.3 na disciplina \_\_\_\_\_, Código da Disciplina: \_\_\_\_\_.

Bolsa: ( ) SIM ( ) NÃO  
Ag. \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_.

#### Favor Preencher Todos os Dados Abaixo:

Ano/semestre de ingresso no curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, apto: \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_.

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

( ) Não.

( ) Sim.

Disciplina: \_\_\_\_\_.

Período de exercício: \_\_\_\_\_.

Remunerada? ( ) Sim ( ) Não

Disciplina: \_\_\_\_\_.

Período de exercício: \_\_\_\_\_.

Remunerada? ( ) Sim ( ) Não

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura legível: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO 1

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para a 2ª etapa do Período letivo especial 2020.3.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura legível)

## DECLARAÇÃO 2

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, declaro dispor de **12 horas semanais** para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, conforme estabelecido no §3º da Resolução 03/2002 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na alínea C do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para a 2ª Etapa do Período Letivo Especial 2020.3.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura legível)